

**DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME**  
CNPJ Nº 12.265.979/0001-09  
NIRE 3150021615-6

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,  
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020**

**HORA E LOCAL:** Às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:** Dispensada em função da participação da totalidade dos membros eleitos. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações contábeis; 2. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio; e 3. Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao mês de maio de 2020 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/05/2020 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a maio de 2020. 2. Após a análise dos cálculos constantes do Anexo I e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio ao acionista, relativos ao período de janeiro a maio de 2020, o qual totaliza o valor de R\$ 12.417.403,79, que deduzido do valor de R\$ 9.534.053,92, pago a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a abril de 2020, resulta no valor residual bruto de R\$ 2.883.349,87, dos quais deverão ser pagos R\$ 2.000.000,00, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 11, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, §1º do Estatuto Social da DME. 3. Considerando: (i) as informações constantes do Ofício nº 136/2020/DE/DMED de 26/06/2020; (ii) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à celebração do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura entre a DMED e DME, nos termos do Anexo II desta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto  
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite  
Membro

Elina Jurema Costa  
Membro

**\*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**